



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI FACULDADE DE MEDICINA
DO MUCURI – FAMMUC
TEÓFILO OTONI – MINAS GERAIS**



EDITAL ELEITORAL

01/2025

CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DISCENTES DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI - FAMMUC - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM - *CAMPUS* MUCURI PARA O MANDATO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE NOMEAÇÃO.

Considerando:

- Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- Resolução Nº. 23 - Consu, de 05 de setembro de 2014. Regimento Interno da Congregação da Faculdade de Medicina Do Mucuri.

1. Dos Candidatos

1.1 Poderão participar como candidatos, no processo seletivo em curso, os discentes regularmente matriculados no curso de medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri que estejam cursando qualquer período.

2. Das Inscrições

2.1 Somente serão aceitas inscrições de candidaturas que formem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI FACULDADE DE MEDICINA
DO MUCURI – FAMMUC
TEÓFILO OTONI – MINAS GERAIS



chapas de 2 (dois) discentes, sendo um concorrente à vaga de titular e outro à vaga de suplente.

2.2 As chapas deverão realizar sua inscrição através do e-mail **comissaoeleitoralcamto2024@gmail.com**, dentro do prazo previsto neste edital, devendo-se especificar o candidato titular e o suplente. O candidato deverá encaminhar no corpo do e mail, as seguintes informações: nome completo, período, e-mail e número de matrícula, além de anexar os comprovantes anexar o histórico escola (este documento informa a situação da matrícula, que deve constar como **ativa**) dos 2 (dois) componentes da chapa. Será enviada ao candidato a confirmação de inscrição via e-mail. Caso não aconteça, deverá entrar em contato com a comissão eleitoral via e-mail.

2.3 Poderá a chapa inscrita, a qualquer momento, antes da votação, requerer, via endereço eletrônico, qual seja **comissaoeleitoralcamto2024@gmail.com**, em petição por escrito, o cancelamento de sua inscrição.

3. Da Consulta

3.1 A consulta ocorrerá por meio eletrônico pelo sistema E-voto, no dia 11/03/2025 das 8:00 às 16:00 horas.

3.2 Cada discente deverá votar em **uma chapa** por meio de uma única cédula, na qual estarão todas as chapas homologadas, para eleição dos **representantes discentes na congregação**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI FACULDADE DE MEDICINA
DO MUCURI – FAMMUC
TEÓFILO OTONI – MINAS GERAIS**



4. Da apuração de votos

- 4.1 Os votos serão apurados tão logo encerrado o período de consulta.
- 4.2 A apuração se dará pelo sistema eletrônico de votação E-voto.
- 4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia seguinte.
- 4.4 Será eleita para a Congregação da Faculdade de Medicina do Mucuri a chapa que obtiver a maior quantidade de votos. Havendo apenas uma chapa inscrita, será eleita se obtiver 50% dos votos válidos mais 1 (um).

5. Do Calendário

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
20/02/2025	Lançamento do Edital	E-mail das turmas
21/02/2025 até 27/02/2025 às 11:59	Inscrição das Chapas	E-mail: comissaoeleitoralcamto2024@gmail.com
28/02/2025	Divulgação de deferimento ou indeferimento das Candidaturas	E-mail das turmas
01/03/2025 até às 23:59	Prazo para recursos em relação ao deferimento ou indeferimento das Candidaturas	E-mail: comissaoeleitoralcamto2024@gmail.com

03/03/2025	Divulgação do resultado dos recursos, caso haja, e homologação	E-mail das turmas
04/03/2025 a partir das 10:00 até às 23:59 do dia 10/03/2025	Campanha Eleitoral	Redes Sociais
11/03/2025 a partir das 08:00 às 16:00	Consulta à Comunidade Acadêmica	Meio eletrônico
12/03/2025 até as 23:59	Divulgação do resultado	E-mail das turmas
13/03/2025 até as 23:59	Prazo final para recursos contra resultado da consulta	E-mail: comissaoeleitoralcamto2024@gmail.com
14/03/2025 até às 12:00	Divulgação do resultado final após recursos	E-mail das turmas
17/03/2025	Prazo final informe da direção dos novos representantes	Direção Fammuc

6. Das Disposições Gerais

6.1 Será permitida campanha do dia 04/03/2025 a partir das 10:00 até o dia 10/03/2025 até às 23h e 59min. Qualquer chapa que realizar campanha fora desse período será automaticamente desclassificada.

6.2 Maiores informações poderão ser obtidas com os membros da comissão eleitoral via o e-mail:**comissaoeleitoralcamto2024@gmail.com**

6.3 Em caso de ausência de inscritos, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado.

6.4 Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Teófilo Otoni, 20 de fevereiro de 2025

Comissão Eleitoral